



CARTÓRIO  
**FRANCISCO TAVEIRA**  
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



*[Handwritten signature]*

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

**FRANCISCO TAVEIRA**  
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Tocantins, 283 Centro, Goiânia - GO  
GOIÂNIA, 28 SET. 2012  
Protocolo 0025687  
Escrevente 0014

Livro 00436-N, Folha 034/036  
ESTADO DE GOIÁS  
Poder Judiciário  
Seção de Autenticidade  
Corregedoria Geral da Justiça  
**AUTENTICACÃO**  
03040623281

Cópia CONFERE com o original apresentado  
Marcos Luiz Moraes Pereira

SECRETARIA DE FINANÇAS  
TRASLADO  
05  
Data: 25/10/12  
Assinatura

**Escritura Pública de Compra e Venda**

**S A I B A M** todos quantos esta pública escritura virem que, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (02/08/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Bel. Murillo Cortizo Vidal, escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **AIRAM COMÉRCIO LTDA**, sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.789.860/0001-07, com sede na Rua 124, nº 30, Setor Sul, nesta Capital, nos termos de sua 5ª. Alteração Contratual datada de 12 de março de 2007, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº 52201844209, em 28 de abril de 2008, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas, neste ato representada por seus sócios, **RIVALDO FLEURY CURADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. 12.155 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 002.644.151-91, residente e domiciliado na Rua 124, nº 30, Setor Sul, nesta Capital e **MARIA BERNADETE GONÇALVES FLEURY CURADO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº. 57.080 SPTC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 247.117.131-15, residente e domiciliada na Rua 124, nº 30, Setor Sul, nesta Capital, estando o primeiro sócio, neste ato por si e representando a segunda, via de mandato lavrado nestas Notas, no livro 214-P, folhas 035/037, em 24 de março de 2010; e, de outro lado, como outorgada compradora, **MARIA HELENA CRIVELENTI DE CAMPOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 020.696-COREN-GO, na qual consta a Cédula de Identidade nº 7.481.153-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 032.836.658-77, residente e domiciliada na Rua P-20 nº. 164, Setor dos Funcionários, nesta Capital; as presentes pessoas são conhecidas entre si e foram reconhecidas como as próprias por mim, escrevente, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, sem apresentarem vícios que comprometam sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. Então, pela outorgante vendedora me foi dito: que é senhora e legítima possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, do imóvel constante de um terreno para construção urbana, consistente no **Lote 28 (Vinte Oito)**, da **Quadra 16 (Dezesseis)**, situado na Rua Gibraltar, **Setor Três Marias**, nesta Capital, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente pela Rua Gibraltar; 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote 2; 30,00 metros pelo lado direito, limitando com o lote 29 e 30; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 27; que referido imóvel foi havido a justo título e se acha devidamente registrado no Livro 00436-N, Folha 034/036, do presente Cartório.



CARTÓRIO  
**FRANCISCO TAVEIRA**  
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS



Livro 00436-N Folha 034/036

Protocolo 0025687

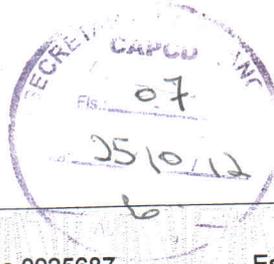
Escrevente 0014

TRASLADO

desta Capital sob número **R-1**, na matrícula número **154.535**, de ordem e cadastrado à Prefeitura Municipal sob número **382.016.0413.000-9**, com valor venal para o presente exercício de R\$ 26.578,80 (vinte e seis mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); que acha-se contratada com a outorgada compradora, para, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vender-lhe, como de fato vendido tem, o imóvel atrás descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 46.357,88 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, importância essa que a outorgante vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente nacional, contada e achada certa, pelo que se dá por paga e satisfeita e dando à outorgada compradora plena e geral quitação, para mais nada reclamar em tempo algum, a que pretexto for; que promete por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, direito, posse e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula **CONSTITUTI**; que declara, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do artigo 1º., parágrafo 3º., do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita esta escritura em seu inteiro teor, tal qual está redigida; que tem conhecimento da Lei Federal nº. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal; e declara que foi orientada sobre a possibilidade da obtenção prévia da Certidão de Débitos Trabalhistas da outorgante, disponibilizada gratuitamente na internet ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), conforme recomendação do CNJ nº. 03, de 15 de março de 2012. Foram-me exibidas pela outorgante vendedora a Certidão Negativa de Débitos nº. 000162012-08001860, com referência exclusiva às contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), emitida pela Receita Federal do Brasil, datada de 11 de abril de 2012 e válida até 08 de outubro de 2012, a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. 846C.A7EA.CB32.1F29, emitida em 11 de maio de 2012, válida até 07 de novembro de 2012, a Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Estadual sob nº. 9296082, datada de 02 de agosto de 2012, validador nº. 5.555.592.955.962 e a Certidão Negativa de Ônus datada de 01 de agosto de 2012, com Selo de Autenticidade número 0296B328993, as quais serão anexadas ao traslado desta. A assinatura do representante da outorgante, a pedido, foi colhida em diligência. O imposto de transmissão será recolhido pela outorgada compradora em tempo hábil, cuja guia será anexada ao traslado desta quando da apresentação da mesma no Registro de Imóveis competente, conforme artigo 1.245, do Código Civil



CARTÓRIO  
**FRANCISCO TAVEIRA**  
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

Livro 00436-N Folha 034/036

Protocolo 0025687

Escrevente 0014

TRASLADO

12.546/RJ, publicado no Diário Oficial da Justiça da União de 30 de novembro de 1992. Emitida a D.O.I. – Declaração sobre Operações Imobiliárias, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.112, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. - Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2010. DE TUDO DOU FÉ. Assim disseram, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias nos termos do artigo 215, da Lei Federal nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), do que dou fé. Eu, (a.), Bel. Murillo Cortizo Vidal, escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Bel. Francisco José Taveira, Tabelião, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$668,91; Taxa Judiciária: R\$26,91. Goiânia-GO, 02 de agosto de 2012. Bel. Francisco José Taveira, Tabelião. AIRAM COMÉRCIO LTDA, RIVALDO FLEURY CURADO, representante da outorgante, RIVALDO FLEURY CURADO, procurador da representante e MARIA HELENA CRIVELENTI DE CAMPOS, outorgada. Nada mais. Traslada em seguida, confiarei em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

Goiânia-GO, 02 de agosto de 2012.



Juliana Côrtes Mendes  
Escrevente

Av. Tocantins,  
283, Centro,  
Goiânia - GO.

Juliana Côrtes Mendes  
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo 494983 - Livro: 1U - Folha 187V

Atos Praticados  
R2 - 154.535 - Compra e Venda

Em 12/09/2012 - O Suboficial  
Emol: 245,53 Tx. Jud: 9,64  
FUNDESP: 24,55 Total: 279,72

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Mônica Ferreira da Silva Santana  
Suboficial





## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

### CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 154.535, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 28, da quadra 16, sito à Rua Gibraltar, no SETOR TRÊS MARIAS, com área de 360,00m², medindo: 12,00m de frente; 12,00m pela linha de fundo com o lote 02; 30,00m pelo lado direito com os lotes 29 e 30; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 27. PROPRIETÁRIA: TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.289.441/0001-79, com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: R1-146.963 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.**

R1-154.535 - Goiânia, 18 de fevereiro de 2004. Procedo a este registro para consignar que em virtude de Desincorporação, protocolada sob nº 328.470 de 13/02/2004, o imóvel objeto desta matrícula juntamente com outros do mesmo loteamento, avaliados em R\$ 156.650,00 passaram a pertencer a **AIRAM COMÉRCIO LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.789.860/0001-07, com sede nesta Capital, conforme se vê da 2ª Alteração Contratual datada de 27/11/2003, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52040194400 de 06/02/2004. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 01 de agosto de 2012.

*Mônica Ferreira da Silva Santana*  
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Mônica Ferreira da Silva Santana  
Suboficial



Valor da Certidão..... R\$28,04

Valor da Taxa Judiciária R\$09,35

TOTAL..... R\$37,39

Número da GRS.: 9972442-1

Rúbrica da autoridade expedidora.: *Mônica*

